



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021

PROCESSO CETIL N.º 3712/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2021, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 075/2020, Processo n.º 111/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ n.º 26.492.712/0001-69, estabelecida no município de Tupã, estado de São Paulo, a Rua Cherentes, N.º 1475, Bairro Vila Tupi Mirim I, Cep n.º 17.603-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AMAURI FRANCISCO SANCHES, portador do documento de RG n.º 13.136.499-6 e do CPF n.º 051.642.728-81, residente a Rua Uapês, n.º 499, Bairro: Centro, na cidade de Tupã, estado de São Paulo, Cep n.º 17.600-140, endereço eletrônico licitacao@maxlimpbrasil.com.br à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	200	GL	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO DE 5 LITROS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE	AYLAG	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de 05 (cinco) dias, contadas do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 07 (sete) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do Sr. Igor Gonçalves da Silva, Diretor Educacional, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
379	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.3 61.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino fundamental	375	1	220-0000	R\$ 296,74	TESOURO
8197	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.04.00.12.3 61.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino fundamental	375	1	220-0000	R\$ 296,74	TESOURO
388	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.3 61.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino fundamental	375	1	220-0000	R\$ 296,74	TESOURO
4100	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.3 62.0028.2044	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino médio	494	1	230-0000	R\$ 4.488,37	TESOURO
8198	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.04.00.12.3 62.0028.2044	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino médio	494	1	230-0000	R\$ 4.488,37	TESOURO
8199	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.3 62.0028.2044	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino médio	494	1	230-0000	R\$ 4.488,37	TESOURO
4964	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.3 64.0029.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino superior	500	1	110-0000	R\$ 57.404,79	TESOURO
8202	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.04.00.12.3 64.0029.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino superior	500	1	110-0000	R\$ 57.404,79	TESOURO
7061	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.3 64.0029.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino superior	500	1	110-0000	R\$ 57.404,79	TESOURO
530	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.3 65.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino infantil (Pré)	527	1	213-0000	R\$ 18.598,20	TESOURO
3100	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.04.00.12.3 65.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino infantil (Pré)	527	1	213-0000	R\$ 18.598,20	TESOURO
538	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.3 65.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino infantil (Pré)	527	1	213-0000	R\$ 18.598,20	TESOURO
5174	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.3 65.0046.2143	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino infantil (Creche)	2070	1	212-0000	R\$ 3.191,35	TESOURO
8203	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.04.00.12.3 65.0046.2143	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino infantil (Creche)	2070	1	212-0000	R\$ 3.191,35	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5631	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.3 65.0046.2143	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino infantil (Creche)	2070	1	212- 0000	R\$ 3.191,35	TESOURO
3580	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.12.3 65.0016.2100	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino infantil	2457	5	210- 0002	R\$ 8.550,84	QUOTA
4988	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.04.00.12.3 65.0016.2100	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino infantil	2457	5	210- 0002	R\$ 8.550,84	QUOTA
7476	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.3 65.0016.2100	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino infantil	2457	5	210- 0002	R\$ 8.550,84	QUOTA
5384	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.04.00.13.3 92.0043.2038	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Projeto Crescer	638	1	110- 0000	R\$ 2.157,85	TESOURO
8204	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.04.00.13.3 92.0043.2038	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Projeto Crescer	638	1	110- 0000	R\$ 2.157,85	TESOURO
7601	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.13.3 92.0043.2038	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Projeto Crescer	638	1	110- 0000	R\$ 2.157,85	TESOURO

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d)

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2020 - Processo nº 111/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Bastos, e pelo Sr. Amauri Francisco Sanches, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

AMAURI FRANCISCO SANCHES
P/ SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º _____
ALEXA THAINÁ TROMBINI

2º _____
LUCAS DE ANDRADE FREITAS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATADO: SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ATA DE REGISTRO N° 012/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, 24 de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manojel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA,
BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manael.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: AMAURI FANCISCO SANCHES
Cargo: Proprietário
CPF: 051.642.728-81 RG: 13.136.499-6
Data de Nascimento: 02/01/1964
Endereço residencial completo: Rua Uapês, nº 499, Bairro: Centro, na
cidade de Tupã, estado de São Paulo, Cep nº 17.600-140
E-mail institucional: licitacao@maxlimpbrasil.com.br
E-mail pessoal: amauri@maxlimpbrasil.com.br
Telefone(s): (14) 3491-5355

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ N° 26.492.712/0001-69

ATA DE REGISTRO N° 012/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR R\$ 2.800,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*